

CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCON RJ PROC. EST.: CRISTIANO FRANCO MARTINS **Relator: DES. MARIA LUIZA DE FREITAS CARVALHO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: ...deiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal para determinar a suspensão da exigibilidade da multa aplicada nos autos do processo administrativo nº E-24/004/583/2015. Intimem-se as partes; comunique-se o juízo a quo; e oficie-se à PGE-RJ.

017. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067973-40.2018.8.19.0000 Assunto: FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço / Contribuições Especiais / Contribuições / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: VOLTA REDONDA 3 VARA CÍVEL Ação: 0029756-21.2018.8.19.0066 Protocolo: 3204/2018.00700264 - AGTE: MARLY MARY GOMES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. MARIA LUIZA DE FREITAS CARVALHO** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ...À vista de tais fundamentos, nos termos do artigo 932, inciso V, do CPC/15, DOU PROVIMENTO ao recurso, para deferir à agravante a gratuidade de justiça. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL [Digite texto]

018. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0053841-75.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 1 VARA CÍVEL Ação: 0014623-71.2013.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00552516 - AGTE: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ANTÔNIO NOVA ESPERANÇA ADVOGADO: MATHEUS DE ANDRADE TAVARES CARVALHO OAB/RJ-175383 ADVOGADO: CAROLINA DE MENEZES SILVA RANGEL OAB/RJ-200540 AGDO: IRENE ALVES PINTO ADVOGADO: ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO OAB/RJ-076763 **Relator: DES. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BITENCOURT** DECISÃO: ...Por tais fundamentos, acolho os presentes Embargos de Declaração para retificar o erro material apontado pelo embargante. 1 - Comunique-se ao Juízo de origem. 2 - Publique-se. 3 - Aguarde-se o decurso do prazo e após retornem conclusos para análise de mérito do recurso, com urgência.

019. APELAÇÃO 0008282-78.2003.8.19.0014 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA Ação: 0008282-78.2003.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00571602 - APELANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PROC.MUNIC.: LUCIANO KEZEN PADRÃO APELADO: ANTONIO POVOA MARTINS **Relator: JDS. DES. JOÃO BATISTA DAMASCENO** DECISÃO: Ante o exposto, não conheço do recurso, por ser manifestamente inadmissível, nos termos do art. 932, inciso III do CPC/15.

020. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0060535-60.2018.8.19.0000 Assunto: Renovação de Contrato de Locação / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: MACAE 2 VARA CÍVEL Ação: 0002070-71.2018.8.19.0028 Protocolo: 3204/2018.00620838 - AGTE: LOJAS AMERICANAS S/A ADVOGADO: RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO OAB/RJ-085211 AGDO: RICARDO REZENDE TABOADA ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES DE MELLO OAB/RJ-057461 **Relator: DES. LUCIA HELENA DO PASSO** DECISÃO: ... presente a probabilidade de provimento do recurso, razão porque DEFIRO A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO para determinar a suspensão da decisão agravada até o julgamento do agravo de instrumento. 3 - Oficie-se ao Juízo de origem comunicando a presente decisão. 4 - Dê-se vista ao Agravado pelo prazo legal. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL [Digite texto]

021. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059474-67.2018.8.19.0000 Assunto: Concessão / Pensão / Militar / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 16 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0214648-66.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00609901 - AGTE: TALITA ALMEIDA RODRIGUES VIEIRA ADVOGADO: ALESSANDRA JUNQUEIRA DE SOUZA DA COSTA OAB/RJ-131223 AGDO: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. LUCIA HELENA DO PASSO** DECISÃO: ...presente a probabilidade de provimento do recurso, razão porque DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar a que os Agravados promovam a concessão e implementação do benefício de pensão por morte à Agravante, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa por mês de descumprimento no valor de R\$10.000,00 (dez mil) reais. 3 - Oficie-se ao Juízo de origem comunicando a presente decisão. 4 - Dê-se vista ao Agravado pelo prazo legal. 5 - Após, o prazo legal, com ou sem a manifestação do Agravado, dê-se vista ao Ministério Público. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL [Digite texto]

022. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0048480-77.2018.8.19.0000 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 5 VARA CÍVEL Ação: 0022492-12.2018.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00497703 - AGTE: DM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S.A AGTE: BELLATRIX PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA ADVOGADO: JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR OAB/RJ-214505 AGDO: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA AGDO: RBDU - CAMPOS DOS GOYTACAZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA ADVOGADO: NATHALIE DE CASTRO PESSANHA OAB/RJ-201514 ADVOGADO: ISABELA SILVA FERNANDES OAB/RJ-174641 ADVOGADO: MAYARA SANTOS HESPAHOL OAB/RJ-210306 **Relator: DES. LUCIA HELENA DO PASSO** DECISÃO: 1 - Autos relatados. 2 - INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO, por não verificar a presença dos requisitos do artigo 995, parágrafo único, CPC, notadamente pela inexistência de risco de dano irreparável para as Agravantes caso seja mantida a decisão agravada que indeferiu o bloqueio das contas das Agravadas antes do julgamento do presente recurso. 3 - OFICIE-SE O JUÍZO A QUO, comunicando-lhe sobre o teor da presente decisão. 4 - INTIME-SE AS AGRAVADAS para apresentar contrarrazões, na forma do artigo 1019, II, do CPC. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL [Digite texto]

023. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0063141-61.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: ITABORAI 3 VARA CÍVEL Ação: 0016443-25.2018.8.19.0023 Protocolo: 3204/2018.00649732 - AGTE: CLAUDIA ALVES MARINS ADVOGADO: MAYARA KETLEY DE JESUS SOUZA OAB/RJ-212241 ADVOGADO: LUCIANA DA CUNHA LIMA OLGADOR OAB/RJ-215292 AGDO: ENEL BRASIL S.A ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB/RJ-095502 ADVOGADO: DANIELE MAGGENTTI ALBUQUERQUE OAB/RJ-206229 **Relator: DES. LUCIA HELENA DO PASSO** DECISÃO: ...Destarte, presente a probabilidade de provimento do recurso, razão porque DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar que a Agravada se abstenha de suspender o fornecimento do serviço na residência da Autora em virtude dos débitos impugnados na demanda, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais) bem como que seja suspensa a cobrança do parcelamento dos débitos indicados na inicial, devendo a Agravante promover o pagamento das faturas mensais, no valor equivalente à média de consumo dos últimos 06 (seis) meses anteriores a MARÇO/2018, através de consignação dos valores nos